



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0145

terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

### Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

#### PÁGINA 02 A 04:

Portaria 039 A 041

#### PÁGINA 05:

COMUNICADO

#### PÁGINA 06 A 08:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

#### PÁGINA 09:

SETOR DE LICITAÇÃO/2º TERMO ADITIVO

### Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

#### PÁGINA 10:

EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 039, de 21 de fevereiro de 2022.

### “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – **CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores:

-**SIMONE GUIOTTI DA SILVA**, 30 dias, a partir de 21/02/2022 à 22/03/2022 referente ao período de 2020/2021.

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de fevereiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 040, de 21 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de interesse particular.

**CONSIDERANDO** que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. – CONCEDER**, a servidora pública municipal **GRASIANE CRISTINE POZZA BARBOZA GOMES**, portadora do RG: 29.073.187-2 e do CPF: 298.159.858-92, lotada no cargo de Servente, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Artigo 2º. –** O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

**Artigo 3º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de fevereiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 041, de 21 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de interesse particular.

**CONSIDERANDO** que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG: 17.516.996-2 e do CPF: 090.034.058-40, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 6 (seis) meses.

**Artigo 2º.** – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

**Artigo 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de fevereiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0145

terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO

Marcio Luis Cardoso, Prefeito Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º e inciso I, § 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **CONVIDA** a população em geral, para participar e acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará às **18:30 horas** do dia **22 de fevereiro de 2022**, com transmissão ao vivo na página da Prefeitura Municipal de Guzolândia no Youtube, através do link:

<https://www.youtube.com/channel/UCbyshtuzyLB3pSSommk7ETw> e no Facebook

<https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeGuzolandia>, objetivando cumprimento das metas fiscais e a prestação de contas dos serviços de saúde referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**.

Guzolândia (SP), 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 065/2021

Data de Protocolo: 14/12/2021

Nº. CEVS: 351890901- 863-000023-1-3

Data de Vencimento: 17/ 02/ 2023

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

CNPJ/CPF: 45746112000124

Endereço: Rua: MANOEL CANDIDO DA SILVA Nº 1200

Bairro: CENTRO Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVANA MEIRE CHELA BELATI CPF: 078.527.508-85

Resp. Técnico: CASSIO VINICIUS SARAUZA DE MIRANDA CPF: 275.753.888-85

CBO: 22340 Conselho Prof: CRF Nº Inscr.: 29.409 UF: SP

Resp. Técnico Substituto: RAFAEL CARNEIRO OLIVA CPF: 370.488.098-17

CBO: 22340 Conselho Prof: CRF Nº Inscr.: 64.371 UF: SP

**A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
GUZOLÂNDIA-SP**

**D E F E R E EM 17/02/2022 SOB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DA UBS “CIRÇA  
FERREIRA SOARES MATTOS”.**

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**GUZOLÂNDIA, 17 de Fevereiro de 2022.**

**MARIA CRISTINA DE SOUZA  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 064/2021

Data de Protocolo: 14/12/2021

Nº. CEVS: 351890901-863-00022-1-6

Data de Vencimento: 17/02/2023

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

CNPJ/CPF: 45746112000124

Endereço: Rua: MANOEL CANDIDO DA SILVA Nº 1200

Bairro: CENTRO Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVANA MEIRE CHELA BELATI CPF: 078.527.508-85

Resp. Técnico: FRANCINE SILVA OLIVEIRA SOUZA CPF: 154.011.068-07

CBO: 223505 Conselho Prof: COREN Nº Inscr.: 93.170 UF: SP

**A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
GUZOLÂNDIA-SP**

**D E F E R E EM 17/02/2022 SOB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DO SERVIÇO DE VACINAÇÃO DA UBS “CIRÇA FERREIRA  
SOARES MATTOS”.**

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**GUZOLÂNDIA, 17 de Fevereiro de 2022.**

**MARIA CRISTINA DE SOUZA  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GUZOLÂNDIA –  
SÃO PAULO**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 063/2021 Data de Protocolo: 14/12/ 2021  
Nº. CEVS: 351890901- 863-000021-1-9 Data de Vencimento: 17/02/2023  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
CNPJ/CPF: 45.746.112/0001-24  
Endereço: Rua: MANOEL CANDIDO DA SILVA Nº 1200  
Bairro: CENTRO Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP  
Resp. Legal: SILVANA MEIRE CHELA BELATI CPF: 078.527.508-85  
Resp. Técnico: MARIA APARECIDA BRAGA APPENDINO CPF: 735.222.528-53  
CBO: 225124 Conselho Prof: CRM Nº Inscr.: 43.273 UF: SP

**A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE  
GUZOLÂNDIA-SP**

**D E F E R E EM 17/02/2022 SOB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO DA UBS “CIRÇA FERREIRA SOARES MATTOS”.**

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**GUZOLÂNDIA, 17 de Fevereiro de 2022.**

**MARIA CRISTINA DE SOUZA  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 070/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 407/2021. Contratado: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda. Fica aditado em 25,28%, ou seja, de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) o valor a ser pago no item 83- Frutose 5% associações, injetável, com 10ml e fica aditado em 40%, ou seja, de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) o valor a ser pago no item 31- Bromoprida 10mg, ampola com 2ml, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Assinatura: 10/02/2022. Guzolândia, 21/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



## ***Câmara Municipal de Guzolândia*** ***“Deolindo de Souza Lima”***

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e\_mail:  
[cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01/2022. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Processo nº 01/2022. Dispensa nº 01/2022. Contratada: MCW Brasil Web Design Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa para atualização, manutenção e inserção de todas as matérias vinculadas ao Poder Legislativo que necessitam de publicidade no site sob domínio [www.cmguzolandia.sp.gov.br](http://www.cmguzolandia.sp.gov.br). Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal. Vigência: 10/02/2023. Guzolândia, 21 de fevereiro de 2022. Sidney Carlos Gonçalves – Presidente.